PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____/2023

Cria Comissão Especial Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes

A vereadora Wal da Farmácia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe inciso VII, do art. 24, da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com os artigos 94, 95, 96 e 177 da Resolução 02/2021, propõe o projeto de resolução que segue:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor, comissão especial frente parlamentar em defesa dos direitos das crianças e adolescentes em caráter temporário e se extinguirá com o término da atual legislatura.

Art. 2º. São objetivos da Frente Parlamentar:

I- Promover estudos, discussões e apresentar alternativas às propostas que envolvem o futuro das crianças e adolescentes e dos assuntos que lhe dizem respeito sempre que necessário;

II- Acompanhar a tramitação das propostas de mudanças que eventualmente interfiram ou exerçam qualquer mudança no tratamento, protocolo ou atividades do primeiro, segundo e terceiro setor e voluntários autônomo da causa;

III- Promover debates, audiências, reuniões e quaisquer outros meios de promoção de assuntos de interesse da causa infantojuvenil, principalmente em parceria com entidades do terceiro setor e voluntários autônomos da causa;

IV- Estimular o debate e viabilizar soluções de situações de risco às crianças e adolescentes, bem como prestar maior assistência pública aos defensores públicos e grupos defensores dos direitos das crianças e dos adolescentes;

V- Promover audiências públicas, reuniões abertas, oitivas, debates, exposições e eventos de todo o tipo;

VI- Incentivar a criação e adoção de parcerias entre os setores sociais para aumentar, ainda mais, o alcance dos meios de conscientização, educação, respeito e proteção das crianças e dos adolescentes.

Art. 3º. A Frente será composta por 04 (quatro) vereadores, sendo a presidência exercida nos termos do § 4º, do art. 96 da Resolução de 02/2021.

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave z2D-O2023-R9c

Parágrafo Único: Será eleito secretário entre os membros para registrar as atividades da Frente Parlamentar.

Art. 4º. Serão produzidos, anualmente, relatórios das ações e atividades realizadas pela Frente Parlamentar.

Art. 5º. No término da Frente Parlamentar serão apresentadas as conclusões juntamente com os relatórios anuais.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 18 de outubro de 2023.

Assinado Digitalmente Por: Valdirene Joandsin da Silva
CPF: **********

Data:25.10.2023

Wal da Farmácia
Vereadora
UNIÃO BRASIL

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave z2D-O2023-R9c

JUSTIFICATIVA

Atualmente em nosso sistema de leis temos o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) que prevê os direitos e responsabilidades das crianças e dos adolescentes, no entanto, não é o suficiente em políticas de prevenção aos diversos crimes praticados em face desses menores.

Nota-se, atualmente, um crescente número de crianças traficadas para diversos fins, sendo que grande parte é para exploração sexual.

Dentro desse tema, não há como deixar de expor os maus-tratos e abandono dessas crianças pelos próprios pais, que muitas vezes são os agressores ao invés de exercerem a função de protetores.

Visando políticas preventivas, informativas e punitivas, entendo ser se suma importância ter em nosso Munícipio uma frente parlamentar que trabalhará em prol das crianças e dos adolescentes, salvaguardando seus direitos e acolhendo aqueles que necessitam de amparo.

Por fim, levando-se em consideração a fragilidade dos menores, seja em força física ou psicológica, nós como representantes de todo o povo, temos o dever social e moral para com todo aquele que necessita de apoio, especialmente aqueles que não conseguem agir por si só.

Wal da Farmácia
Vereadora
UNIÃO BRASIL

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave z2D-O2023-R9c